



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 027/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para apreciação dos membros desta casa de Leis, o Projeto de Lei nº 027/2007, que:

"Dispõe sobre autorização Legislativa para doação de área pública, para construção de Prédio para Empresa M. FERREIRA MARTINIANO - ME, e dá outras providências."

Submetendo á apreciação e deliberação competente, observando o menor espaço de tempo possível, sem prejuízo de tramitação estabelecida no Diploma maior do Município, e no Regimento interno da casa, dada a relevância do referido Projeto de Lei em apreciação.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, está empresa está instalada no Município de Pedra Preta a vários anos, sendo que agora está pleiteando uma área Publica para construção de barracão Pré-moldado que irá absolver todas as necessidades para desenvolver suas atividades no ramo de beneficiamentos de material não ferrosos (painelas de alumínios, canecas, talheres e outros).

Outrossim, com a nova Lei Municipal de incentivos fiscais aprovada pelos Nobres Edis, a empresa acima citada poderá conseguir financiamento junto ao Banco do Brasil, para poder melhorar sua estrutura física, deixando o capital que seria utilizado na construção, como capital de giro da empresa, pois a lei anterior não dava este benefício, dificultando o crescimento da empresa.

Ao acreditar que esta mensagem possa de certa forma auxiliar na interpretação de nossos objetivos, resta nos endereçar a Vossa Excelência, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração e apreço.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

AO
ILMO SENHOR
JOSÉ LUCIANO DURAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO


Câmara Mun.de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 744/2007
Às 16:45 hs, em 28/11/07



GOVERNO MUNICIPAL
PEDRA PRETA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

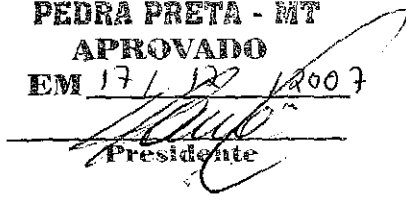

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 744/2007
Às 16 : 45 hs, em 29 / 11 / 07

PROJETO DE LEI Nº 027/2007
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização legislativa para doação de área pública, para construção do prédio da empresa M. FERREIRA MARTINIANO - ME, e dá outras providências,

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO

EM 17 / 12 / 2007


Presidente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a efetuar doação de área pública municipal, localizado no loteamento **Jinya Konno**, sito a rua Sete de Setembro, **lote nº 6-C, quadra 13**, matrícula nº **R.1/000777**, com área total de **1.643,15m²** para empresa **M. FERREIRA MARTINIANO - ME**, inscrita no CNPJ. 07.451.937/0001-22, que desenvolvem suas atividades no ramo de fabricação, produção de peças fundidas de metais não ferrosos e suas ligas (painéis de alumínio, canecas, talheres, conchas).

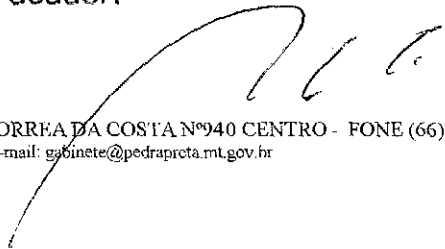
Parágrafo 1º - Qualquer alteração do ramo de atividade da empresa, só poderá ser realizado com autorização da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, regulamentado por Decreto do Executivo.

Parágrafo 2º - A Planta, Croqui e Memorial Descritivo da área em anexos, farão parte integrante desta presente lei.

Art. 2º - Fica terminantemente vedada à utilização do referido imóvel ora doado, para quaisquer outros fins, que não sejam aqueles objetos desta doação.

Art. 3 - A presente doação, ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados na lei Municipal nº **507/2007**, em caso de descumprimento daqueles a presente lei terá seus efeitos revogados. Retornando o imóvel desta do patrimônio do doador.


PEDRA PRETA
GOVERNO MUNICIPAL
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL


AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 CENTRO - FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



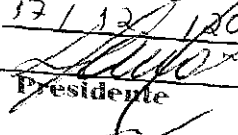
**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS QUATORZE DIAS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.**



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 17 / 12 / 2007**


Presidente